



**TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME.**

**PEGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

**PROCESSO N.º 066/2018**

**CONTRATO N.º 063/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.859.398/0001-11, com endereço a Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho, km 191, bairro Pinheirinho, Fartura S/P, CEP: 18870-000, representada neste ato por **Paulo Roberto Louvison**, portador da carteira de identidade n.º 41.048.783-1 SSP/SP, CPF n.º 363.189.788-01, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 §1 e 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado em **25%** do valor do contrato inicial atualizado o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 119.058,40 (cento e dezenove mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**. Sendo aditado 25% do Item 02 “Carne Congelada De Bovino Sem Osso-



Patinho Em Cubos que equivale a 1.657,5 Kg, ou seja, **R\$ 31.658,25 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, 25% do Item 04 “Frango Em Pedacos Congelado” que equivale a 2.175 Kg ou seja **R\$ 18.009,00 (dezoito mil e nove reais)**, 25% do Item 06 “Frango Em Pedacos Congelado Sem Osso (Peito)” que equivale a 1682,5 Kg Kg ou seja **R\$ 11.945,75 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, 25% do Item 09 “Pernil Suíno Em Cubos Congelado” que equivale a 1.363,75 Kg ou seja **R\$ 15.274,00 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais)**, 25% do item 10 “Lingüiça De Frango Sem Pimenta” que equivale a 867,5 Kg ou seja **R\$ 7.547,25 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, 25% do item Item 11 “Salsicha Hot Dog- Congelada” que equivale a 735 Kg ou seja **R\$ 5.218,50 (cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta)**, 25% do item 13 “Queijo Mussarela Peça De 03 A 05 Kg” que equivale a 1.599 Kg ou seja **R\$ 29.405,61 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 24 de julho de 2018 por mais 5 (cinco) meses, tendo início no dia 25 de julho de 2019 e termo final no dia 24 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, embutidos e ovos) para a secretaria municipal de educação – setor de merenda escolar, secretaria municipal de saúde e medicina preventiva – caps e residência terapeutica e secretaria de desenvolvimento social – casa da criança e do adolescente, conforme termo de referencia – anexo I.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 119.058,40 (cento e dezenove mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.06.00 – 02.06.07 – 12.243.0012.2.013 – 3.3.90.30.00 – Ficha 128 – Empenho 6091-000.



#### **CLAUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 24 de julho de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
**Luiz Antonio Machado**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**  
CNPJ-MF sob o nº 23.859.398/0001-11  
**PAULO ROBERTO LOUVISON**  
RG nº 41.048.783-1 SSP/SP / CPF nº 363.189.788-01

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**1) Andreia A. Miranda Maçaneiro**  
RG nº 7.404.062

**2) Luis Alberto P. Branco Junior**  
RG nº 57.638.105-6



---

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
**CONTRATADO: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2018 (TERMO ADITIVO Nº 002)**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CAPS E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 24 de julho de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **PAULO ROBERTO LOUVISON**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 363.189.788-01 RG: 41.048.783-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/03/1988

Endereço residencial completo: **Rua Pedro de Oliveira nº 90**

E-mail institucional: [contratos.logisticafatura@gmail.com](mailto:contratos.logisticafatura@gmail.com)

E-mail pessoal: [compras.atacadaofatura@gmail.com](mailto:compras.atacadaofatura@gmail.com)

Telefone(s): (14)3382 – 2809 (14) 98113 0315

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADO (A): ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**  
**PROCESSO Nº 066/2018**

**CONTRATO Nº 063/2018 – TERMO ADITIVO Nº 002**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CAPS E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.</b>

Angatuba, 24 de julho de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**